

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00161 DE 12 DE MAIO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:102

PROCESSO Nº	FIPLAN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1425	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	75.000.000,00
TOTAL			75.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de Maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Governador do Estado de Mato Grosso - em exercício

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único		Detalhamento das Dotações Orçamentárias								
PROCESSO : 1425		ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE								
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
10	302	526	2451	Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS	9900	S	Suplementação	3341	1.501.0100	25.000.0
10	302	526	2451	Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS	9900	S	Suplementação	4441	1.501.0100	1.000.00

Meta Neste Processo	Física Ajustada	Município Cofinanciado (Unidade)	136,00								
10		302	526	2515	Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS	9900	S	Suplementação	3390	1.501.0100	25.000.0
Meta Neste Processo	Física Ajustada	Procedimentos ambulatorial e hospitalar realizado (Unidade)	730.000,00								
10		302	526	3745	Construção e reforma dos estabelecimentos assistenciais de saúde	0600	S	Suplementação	4490	1.501.0100	24.000.0
Meta Neste Processo	Física Ajustada	Unidade reformada (Unidade)	8,00								
ÓRGÃO: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA											
26		782	338	1287	Pavimentação de rodovias	1100	F	Anulação	4490	1.501.0100	33.000.0
26		782	338	1289	Restauração de rodovias pavimentadas	0100	F	Anulação	4490	1.501.0100	14.000.0
26		782	338	1289	Restauração de rodovias pavimentadas	0600	F	Anulação	4490	1.501.0100	9.000.00
26		782	338	1289	Restauração de rodovias pavimentadas	0800	F	Anulação	4490	1.501.0100	7.000.00
26		782	338	1291	Elaboração e revisão de projetos de infraestrutura transporte rodoviário	0600	F	Anulação	4490	1.501.0100	12.000.0
TOTAL DO PROCESSO		75.000.000,00									

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/G5/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

Código de autenticação: 56e9381b

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar